

0. 486 DE 20/03/2000

33

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAM
DEPARTAMENTO DE GEOPROCESSAMENTO - DPGE

CADASTRO DE ÁREAS PÚBLICAS

MUB

2º CADASTRO
REGISTRADO
CONCLUIDO

I - INSCRIÇÕES CADASTRAIS

01 INSCRIÇÃO ÁREA PÚBLICA

SETOR	AREA Nº	SUB DIVS	DV

02 INSCRIÇÃO CADASTRAL - IPTU

SETOR	QUADRA	LOTE	SUB LOTE	DV

PRC ORIGEM
15568674/2000

ORIGEM
1012

03 IDENTIFICAÇÃO ID GEO

II - ENDEREÇO DO IMÓVEL

04 LOGRADOURO

ALAMEDA DAS ROSAS

05 CÓDIGO

61093

06 NÚMERO

07 QUADRA

08 LOTE

09 APM

G-2 AREA

10 COMPLEMENTO

10 JES 5/4/46/48

11 BAIRRO

SETOR OESTE

12 CÓDIGO

3

III - INFORMAÇÕES SOBRE O IMÓVEL/PROPRIEDADE

13 DESTINAÇÃO ORIGINAL

ART 160 128

14 CÓDIGO

143 AREA

15 USO ATUAL

VERDE

16 CÓDIGO

067

17 ÁREA ORIGINAL (M²)

129,30

18 ÁREA ATUAL (M²)

19 VAGO EDIF

21 Nº DE PAV.

20 DESMEM.

22 ÁREA EDIFICADA (M²)

23 OCUP.

24 NOME OCUPANTE

PEBM INCORPORACAO E SA

25 PROPRIETÁRIO

PREFEITURA DE GOIÂNIA

26 ID. PROP.

M

27 NOME ESTABELECIMENTO

28 DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DO IMÓVEL:

FRENTE: ALAMEDA DAS ROSAS - 41,00M

FUNDO: LOTE 48/46/44 - 41,91M

L. DIREITA: LOTE 42 - 3,00M

L. ESQUERDA: LOTE 50 - 3,00M

0. 486 DE 20/03/2000

IV - DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

29 DOC

30 LIVRO

31 FOLHA

32 DATA

33 Nº REGISTRO

34 CARTÓRIO

V - COMPROMETIMENTO DO IMÓVEL

35 BENEFICIÁRIO

36 Nº PROCESSO

37 DATA

38 LEI Nº

39 DATA LEI

40 Nº DIÁRIO

41 DATA D.O.

42 DATA ALIENAÇÃO

43 DATA INÍCIO CONST.

44 DATA INÍCIO ATIV.

45 DATA VIGÊNCIA ATIV.

46 TEMPO INDETERMINADO

47 CÓDIGO ALIENAÇÃO

48 DOC

49 LIVRO

50 FOLHA

51 DATA

52 Nº REGISTRO

53 CARTÓRIO

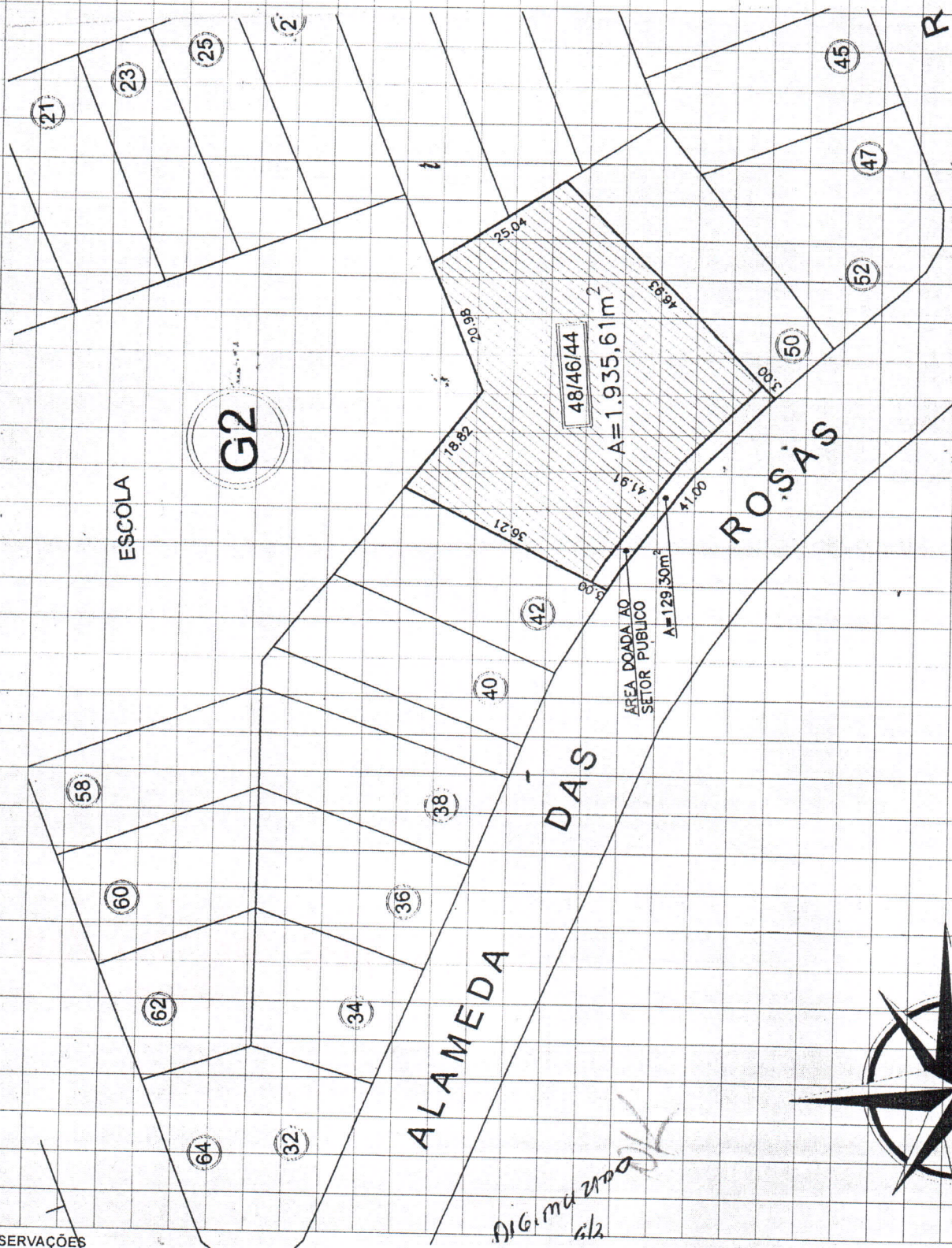
54 DATA LEV.Tº

55 PESQUISADOR/CAMPOS IV E V

56 MATRÍCULA

VI - CROQUIS

57 CROQUIS



58 OBSERVAÇÕES

PROCESSO DESMEMBRAMENTO Nº 15437537/2000 - DECRETO Nº 486 DE 20/03/00
PROCESSO DE APROVAÇÃO Nº 15568674/2000

59 DATA LEVTA.

60 CADASTRADOR/CAMPOS II III VI / ASS.

61 MATRICULA

DECRETO Nº 433, DE 10 DE MARÇO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE retificar o Decreto nº 471, de 15 de março de 2000, que exonerou Maria José dos Santos do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, símbolo DAI-2, da Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, e nomeou Michella Elena Andrade de Souza, para exercer o mesmo cargo, na parte relativa à data para considerar como sendo a partir de 10 de março de 2000, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de março de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Olier Alves Vieira
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 486, DE 20 DE MARÇO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971 e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.543.753-7/2000, de interesse de EBM INCORPORAÇÕES S/A,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remanejamento e a planta dos lotes 44 e 46/48, da quadra G-02, situados na Alameda das Rosas, Setor Oeste, nesta Capital, passando a constituir os lotes 44/46/48 e 46/48, a Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 44/46/48 - ÁREA	1.935,61m²
Frente para Área Pública	
da Alameda das Rosas	41,91m

Fundo dividindo com os lotes 31, 29 e APM destinada à Escola	25,04m
mais	20,98 m
mais	18,82m
Lado direito dividindo com o lote 42	36,21m
Lado esquerdo dividindo com o lote 50	46,93 m

ÁREA PÚBLICA

MUNICIPAL	ÁREA	129,30m²
Frente para Alameda das Rosas		41,00m
Fundo dividindo com o lote 48/46/44		41,91m
Lado direito dividindo com o lote 42		03,00m
Lado esquerdo dividindo com o lote 50		03,00m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 487, DE 21 DE MARÇO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Leis Municipais nºs. 7.222, de 20.09.93, e 7.502, de 13.11.95, Decreto Regulamentador nº 1.119, de 10.05.94 e Lei Complementar nº 031/94, bem como o contido no Processo nº 1.552.798- 6/2000, de interesse de GALDINO MALAQUIAS DE REZENDE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o parcelamento denominado "JARDIM REAL", de propriedade de Galdino Malaquias de Rezende, com área total de 291.202,34m² (du-

zentos e noventa e um mil, duzentos e dois vírgula trinta e quatro metros quadrados), de conformidade com as plantas, memoriais descritivos, listagem de lotes e demais atos integrantes do processo antes mencionado.

Art. 2º - O loteamento é composto de:

Área dos lotes = 148.294,84m² = 53,057%

Área do Sistema Viário = 89.280,16m² = 31,943%

Áreas Públicas Municipais = 41.925,00m² = 15,000%

Áreas Institucionais = 30.303,08m² = 10,842%

Área parcelável = 279.500,00m² = 100%

Área total do terreno = 291.202,34m² = 95,981 %

Art. 3º - As Áreas Públicas Municipais terão as destinações abaixo discriminadas:

* APM - 01 = ESCOLA = 5.444,06m²

Logradouro: Rua do Bosque

Fundo confrontante = Rua JR-7

Lado esquerdo confrontante = Rua João Carvalho Rezende

Lado direito confrontante = Rua JR-04

* APM - 02 = ESCOLA = 5.022,27m²

Logradouro: Rua do Bosque

Fundo confrontante = Rua JR-7

Lado esquerdo confrontante = Rua JR-04

Lado direito confrontante = APM-03

* APM - 03 = DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE = 7.510,99m²

Logradouro: Rua do Bosque

Fundo confrontante = Rua JR-7

Lado esquerdo confrontante = APM-02

Lado direito confrontante = Rua Dona Maria Tereza de Jesus

* APM - 04 = PARQUE MUNICIPAL = 20.248,68m²

Logradouro: Rua JR-11

Fundo confrontante = Rua do Bosque

Lado esquerdo confrontante = Rua



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA

Secretário do Governo Municipal

JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO

Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares

Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS

Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira

Nº 105 - Centro

Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511

Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.

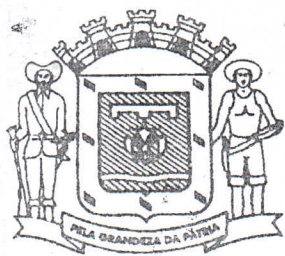
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas 36,00

b.2 - Assinatura semestral c/ remessas 40,00

b.3 - Avulso 0,50

b.4 - Publicação 1,50



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2000

GOIÂNIA, 23 DE MARÇO DE 2000 - QUINTA-FEIRA

Nº 2.493

LEI	PÁG. 01
DECRETOS	PÁG. 01
PORTARIAS	PÁG. 08
DESPACHO	PÁG. 09
EXTRATOS	PÁG. 09
CONTRATO	PÁG. 10
TERMO ADITIVO	PÁG. 10

LEI

PREFEITURA DE GOIÂNIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.964, DE 22 DE
MARÇO DE 2000.

"Denomina Praça Beija-Flor o
logradouro público que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º - Fica denominada Praça Beija-Flor, o logradouro público localizado na Av. Rezende, entre as quadras 14, 16, 17 e 20, no Bairro São Francisco, nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de março
de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

Luiz Antônio Aires da Silva
Araken Reis
José Eduardo Álvares Dumont
César Luís Garcia
Jorge Antônio Taleb
Jônathas Silva
Elias Rassi Neto
Elir José de Souza
Idamar Alves de Lima
José Guilherme Schwan
Uassy Gomes da Silva
Humberto Pereira Rocha
João Silva Neto

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 002, DE
16 DE MARÇO DE 2000.

"Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e incisos I e II, do artigo 8º, da Lei nº 7.949, de 28 de dezembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º - São abertos à SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER e FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 05 (cinco) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 4.340.000,00 (quatro milhões trezentos e quarenta mil reais), correspondentes a 925.373,1343 UROMGs (novecentas e vinte e cinco mil, trezentas e setenta e três vírgula treze quarenta e três Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituírem reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
COMUNICAÇÃO

1401 - 03070232.007 - 3192.00 - 00
- R\$ 60.000,00

SOMA - R\$ 60.000,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

1603 - 03070352.109 - 4260.00 - 00
- R\$ 3.000.000,00

SOMA - R\$ 3.000.000,00

2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

2150 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2150 - 13750202 - 3131 - 21 - R\$
480.000,00

SOMA - R\$ 480.000,00

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTE E LAZER

2401 - 08080312 - 027 - 3211.00 - 00
- R\$ 300.000,00

SOMA - R\$ 300.000,00

4400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

4450 - FUNDO MUNICIPAL DE AS-
SISTÊNCIA SOCIAL

4450 - 15814862.144 - 3231.00 - 21 -
R\$ 500.000,00

SOMA R\$ - 500.000,00

TOTAL GERAL - R\$ 4.340.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos pelo arti-
go anterior serão cobertos com a anula-
ção total e/ou parcial das seguintes dota-
ções:

1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
COMUNICAÇÃO

1401 03070232.007 - 3132.00 - 00 -
R\$ 60.000,00

SOMA - R\$ 60.000,00

1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS

1801 - 16080312.023 - 4311.00 - 80 -
R\$ 3.300.000,00

SOMA - R\$ 3.300.000,00

2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

2150 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ-
DE

2150 - 13750202.092 - 3131.00 - 80
- R\$ 480.000,00

SOMA - R\$ 480.000,00

4400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

4450 - FUNDO MUNICIPAL DE AS-
SISTÊNCIA SOCIAL

4450 - 15814862.144 - 3231.00 - 82
- R\$ 500.000,00

SOMA - R\$ 500.000,00

TOTAL GERAL - R\$ 4.340.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de março
de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal